



## **EDITAL N.º 12/2022**

### **Mapa de Pessoal do Município de Mangualde para o Ano de 2022**

Marco Filipe Pessoa de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Mangualde torna público, para cumprimento do n.º 4, do artigo 29.º, do Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do artigo 158.º e 159.º, do C.P.A., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que, por deliberação da Câmara Municipal de Mangualde adotada em sua reunião de 16 de dezembro de 2021, sancionada pela Assembleia Municipal em sua sessão realizada em 27 de dezembro de 2021, foi aprovado o Mapa de Pessoal do Município de Mangualde para o ano de 2022, (em anexo ao presente edital) elaborado em conformidade com os n.ºs 1 e 2, do artigo 29.º, do Anexo da referida Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Afixe-se nos lugares públicos do costume e publicite-se no site oficial desta Câmara Municipal.

Município de Mangualde, 07 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara

(Marco Filipe Pessoa de Almeida)